

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RIO GRANDE DO SUL , 06 DE JULHO DE 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOA VISTA DO CADEADO

PORTARIA 008/2009

EXONERA DOMINGOS TADEU DALLA COSTA, do cargo de DIRETOR DE CÂMARA - CC3, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

PAULO ROBERTO NOGARA, presidente do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Cadeado, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar o Sr. DOMINGOS TADEU DALLA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 8023647971 e CPF nº 365.602.780/34, do cargo de **DIRETOR DE CÂMARA** – CC 3, a partir de 30 de junho de 2009.

Boa Vista do Cadeado, em 30 de junho de 2009.

Paulo Roberto Nogara Presidente

Registre e publique-se:

Avani Maria Zardin Secretária

Assinado por: DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: F7770AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOA VISTA DO CADEADO

Portarias

PORTARIA 009/2009

EXONERA MARIA FAGUNDES TOLEDO, do cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

PAULO ROBERTO NOGARA, presidente do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Cadeado, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a Sra MARIA TOLEDO FAGUNDES, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4030909313 e CPF nº 739.884.640-15, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR , nesta data de 30 de junho de 2009.

Boa Vista do Cadeado, em 30 de junho de 2009.

Paulo Roberto Nogara Presidente

Avani Maria Zardin Secretária

 ${\bf Assinado~por:}\\ {\bf DOMINGOS~TADEU~DALLA~COSTA-ASSESSOR~PARLAMENTAR}$ Identificador: F0F25E55

> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOA VISTA DO CADEADO

> > Portarias

PORTARIA 010/2009

NOMEIA DOMINGOS TADEU DALLA COSTA, para o cargo de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

PAULO ROBERTO NOGARA, presidente do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Cadeado, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o Sr. *DOMINGOS TADEU DALLA COSTA*, brasileiro, casado, portador do RG nº 8023647971 e CPF nº 365.602.780/34, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, salário de 2,5 x o padrão referencial fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 010/2003 e alterações,a partir de 01 de julho de 2009.

Boa Vista do Cadeado, em 01 de julho de 2009.

Paulo Roberto Nogara Presidente

Registre e publique-se:

Avani Maria Zardin Secretária

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: 101914C3

> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOA VISTA DO CADEADO

> > Portarias

PORTARIA 011/2009

NOMEIA MARIA FAGUNDES TOLEDO, do cargo de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de

Editorial 2009/2010

Registre e publique-se:

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA Presidente

JOEL GHISIO

1º Vice-Presidente

VALDIR JOSÉ ZASSO 2º Vice-Presidente DÉCIO ANTÔNIO COLLA 3º Vice-Presidente

JOÃO CARLOS BRUM 1º Secretário

CARLOS ALBERTO BOHN 2º Secretário

PEDRO PAULO PREZZOTTO

1º Tesoureiro

WAINER VIANA MACHADO 2º Tesoureiro

Sandra Domit

Jornalista Responsável - MTB 6290

PAULO ROBERTO NOGARA, presidente do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Cadeado, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a Sra MARIA TOLEDO FAGUNDES, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4030909313 e CPF nº 739.884.640-15, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, salário de 2,0 x o padrão referencial fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 010/2003 e alterações,a partir de 01 de julho de

Boa Vista do Cadeado, em 01 de julho de 2009.

Paulo Roberto Nogara Presidente

Registre e publique-se

Avani Maria Zardin Secretária

Assinado por:
DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: C9CD03F2



Resolução

RESOLUÇÃO Nº 06/2009 de 30 de junho de 2009.

Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Poder Legislativo de Boa Vista do Cadeado e dá outras providências.

PAULO ROBERTO NOGARA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O servico público centralizado no Legislativo Municipal é integrado pelos cargos estabelecidos no art. 2º desta Lei

 $\label{eq:Paragrafo} \textbf{ Unico} - \text{Aplica-se aos cargos públicos criados por esta Lei, desde que compatíveis, as disposições do Plano de Cargos estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 010/2003.$

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	40 horas
Agente Administrativo	01	05	40 horas
Contador	01	08	20 horas

Parágrafo Único — O vencimento do cargo será obtido através da multiplicação do coeficiente correspondente ao padrão estabelecido neste artigo, pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 010/2003 e alterações.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes Cargo em Comissão:

Denominação da Categoria	Nº de Cargos	Coeficiente	Carga Horária Semanal
Funcional			
Assessor Parlamentar I	01	2.00	40 horas
Assessor Parlamentar II	01	2.50	40 horas
Assessor Jurídico	01	3.50	16 horas

Parágrafo Único - O vencimento do cargo será obtido através da multiplicação do coeficiente respectivo pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 010/2003 e alterações

4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 189/2003, Lei Municipal nº 196/2003, Resolução do Legislativo nº 012/2006, Lei do Legislativo nº 01/2008.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de julho de 2009

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 30 DE JUNHO DE 2009

> PAULO ROBERTO NOGARA Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Avani Maria Zardin Secretária

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS DO PODER LEGISLATIVO

Auxiliar de Serviços Gerais

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Serviços Gerais

GRUPO: OUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 01 ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas auxiliares de cozinha; proceder a limpeza de utensílios e locais de trabalho;

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixos dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer calçadas e pátios; fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; manter higiene nos locais de trabalho; atender telefones; auxiliar nos trabalhos rotineiros da Câmara Municipal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

b) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo legislativo, sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: 18 anos

b) INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Fundamental Completo

c) RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Administrativo

GRUPO: QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material de escritório.

b) Descrição Analítica: Prover a Câmara de Vereadores de toda a documentação, escrituração e material necessário ao seu pleno funcionamento; zelar pelo patrimônio e manter a escrituração do mesmo em dia; cuidar do protocolo e dos prazos de todas as matérias protocoladas na Secretaria da Câmara; redigir e despachar a correspondência expedida, bem como protocolar e dar o despacho da correspondência recebida; arquivar nas respectivas pastas os Projetos de Lei, Decretos Executivos e Legislativos, Anteprojetos, Resoluções e demais documentos em poder da Câmara de Vereadores; Gravar e redigir as Atas de todas as Sessões Plenárias da Câmara e arquivá-las, depois de aprovadas pelo Plenário; examinar processos; redigir pareceres e informações; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposição de motivos, projetos de leis, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados em lei; realizar ou orientar coletas de preço de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atender ao público em geral; prestar informações referentes a legislação municipal; desenvolver atividades relacionadas às licitações; operar computadores; dirigir veículos no cumprimento de suas tarefas desde que habilitado; providenciar documentação dos vereadores para organização da pasta individual na secretaria da Câmara ou sempre que se fizer necessário, providenciar no custeio das despesas dos Vereadores para viagens, passagens, empenho de valores, relatórios e prestação de contas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

b) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir trabalhos noturnos

REOUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: 18 ano

b) INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Médio Completo e curso de computação

c) RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores.

CATEGORIA FUNCIONAL: Contador

GRUPO: QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar e executar atividades técnicas de contabilidade.

b)Descrição Analítica: Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do legislativo municipal; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial, elaborar planos de conta, preparar normas de trabalho de contabilidade; orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos; organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes a situação financeira e patrimoniai; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas; executar auditoria pública; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; prestar assessoramento na análise de custo, de empresas concessionárias de serviços públicos; participar da elaboração de proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir parecer; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

b) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; viagens; dirigir veículos automotores do legislativo quando necessário à execução das tarefas inerentes ao cargo, quando

REOUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: 18 ar

b) INSTRUÇÃO FORMAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de contador

c) RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores

Assessor Parlamentar

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Parlamentar I

GRUPO: OUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

COEFICIENTE DE VENCIMENTOS: 2.00

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assessorar e assistir os Vereadores.

b)Descrição Analítica: Assessorar os Vereadores nas reuniões das Bancadas; assessorar os Vereadores nas reuniões das Comissões Permanentes e Provisórias; assessorar os Vereadores durante as Sessões Plenárias; colocar em ordem as Sala das Sessões; manter em ordem a correspondência endereçada aos Vereadores; distribuir correspondência, avisos, folders e Atas das Sessões Plenárias nas gavetas dos Vereadores; comunicar os Vereadores sobre o Protocolo de Projetos de Lei e a respectiva matéria versada no mesmo; comunicar os Vereadores sobre qualquer outra matéria que fará parte da pauta das sessões; manter os Vereadores informados, via telefone, correspondência ou outro meio de comunicação, sobre convites, programação e/ou eventos que ocorram na comunidade; atender a qualquer outra atividade afim com o cargo de Assessor Parlamentar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
 b) ESPECIAL: a disposição dos Vereadores

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: 18 anos
 b) INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Fundamental Incompleto

c) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores.

sessor Parlament

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Parlamentar II

GRUPO: QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

COEFICIENTE DE VENCIMENTOS: 2.50

a) Descrição Sintética: Assessorar e assistir os Vereadores.

b)Descrição Analítica: Assessorar os Vereadores na elaboração de Proposições como: Requerimentos, Pedidos de Providências, Indicações, Pedidos de Informações, Anteprojetos de Lei; encaminhar as Proposições dos Vereadores para o Protocolo na Secretaria da Câmara; Assessorar os Vereadores sobre assuntos de informática e matérias serem buscadas na internet; providenciar documentação e/ou informações sobre cursos, seminários, encontros de interesse para participação dos Vereadores; confirmar presença ou impossibilidade de participação de Vereador em eventos municipais e/ou regionais; estabelecer contato dos Vereadores com Deputados Estaduais ou Federais sempre que houver interesse para os assuntos da Câmara de Vereadores; assessorar o Presidente da Câmara nas Sessões Ordinárias Extraordinárias, Solenes e Especiais, que forem realizadas, na sala das Sessões ou em qualquer outro lugar em que as mesmas aconteçam; atender a qualquer outra atividade afim com o cargo de Assessor Parlamentar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

b) ESPECIAL: a disposição dos Vereadores

REOUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: 18 anos b) INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Fundamental Completo

c) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores.

Assessor Jurídico

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Jurídico

GRUPO: OLIADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

COEFICIENTE DE VENCIMENTOS: 3 50

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Representar judicialmente ou extrajudicialmente, bem como prestar assessoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal.

b)Descrição Analítica: Examinar previamente sob o ponto jurídico os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica. Dar informações de forma verbal ou escrita. Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos; assessorar os serviços administrativos e financeiros sob a ordem jurídica; assessorar as comissões permanentes ou provisórias; examinar minutas de atas, contratos e atos convocatórios de licitações; representar o Legislativo e de acordo com mandato do Presidente da Câmara Municipal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) CARGA HORÁRIA: 16 horas semanais

b) ESPECIAL: a disposição do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: I8 anos b) INSTRUÇÃO FORMAL: Habilitação para o exercício da profissão e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil c) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara

LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores.

Assinado por: DOMINGOS TADEU DALLA COSTA - ASSESSOR PARLAMENTAR Identificador: E8150D2F

> Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

> > 5.423/09, de 23.06.09

Nomeia Comissão para fiscalizar atos e procedimentos da rede de transporte escolar municipal.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no rtigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão para fiscalizar atos e procedimentos da rede de transporte escolar municipal:

- Cledeci Chiesa— Assessora Técnica Administrativa Pedagógica; Alessandro Pedro Diesel Agente de Trânsito e Sinistro;
- José Roberto de Souza Silva Agente de Trânsito e Sinistro;
- Luciano Ribas Agente de Trânsito e Sinistro Luis Eduardo de Andrade - Agente de Trânsito e Sinistro;

Art. 2º - São atribuições desta comissão fiscalizar se os atos e procedimentos da rede de transporte escolar municipal estão de acordo com:

- a) o Edital de concorrência nº 002/2005, de 21 de dezembro de 2005;
- as cláusulas do Contrato, celebrado entre o Município e Contratados as normas específicas previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Pela atividade exercida na Comissão, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou beneficio.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2009, ficando revogada a Portaria n.º 5.187/2009.

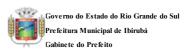
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 8CA74877



Portaria 5.425/2009, de 01.07.09

Concede promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos do servidor Euclecio Luiz Eckert.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 064/2009, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos servidor EUCLECIO LUIZ ECKERT, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2009, mês do protocolo do requerimen

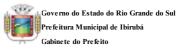
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 0A648560



Portaria 5.426/2009, de 01.07.09

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor André

Oliveira Ferreira

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 066/2009, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor ANDRÉ OLIVEIRA FERREIRA, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2009, mês do protocolo do requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

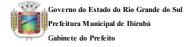
Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 0DDFAE8D



Portaria 5.427/2009, de 01.07.09

Concede promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos da servidora Roseli

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 063/2009, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos da servidora ROSELI DRESCH, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2009, mês do protocolo do requerimento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009

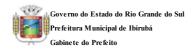
Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 631191DB



Portaria 5.428/2009

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Maria Eliane Soares dos Santos.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações de Processo Administrativo n.º 068/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "C" para faixa "D", para a professora MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS, matrícula junto ao Município n° 404-1, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação - Especialização em Alfabetização - Área de conhecimento de Ciências Humanas

01 de julho de 2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

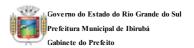
Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 5CC360F2



Portaria 5.429/2009, de 01.07.09

Nomeia Jose Dorival Silva da Cruz como Coordenador Administrativo de Obras

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JOSE DORIVAL SILVA DA CRUZ, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo de Obras, 20horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria 5.184/09, de 12 de janeiro de 2009.

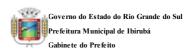
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: CC8B8A8B



Portaria 5.430/2009, de 01.07.09

Nomeia Rene Vicente da Silva como Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear RENE VICENTE DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio, 20horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria 5.314/09, de 02 de março de 2009. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 70CC6E9E

Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Portaria 5.431/2009, de 01.07.09

Nomeia Michele Aline Aldebrand Artmann como Assessora de Gabinete do Secretário Geral.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MICHELE ALINE ALDEBRAND ARTMANN, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete do Secretário Geral, 20horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e art. 16 da Lei Complementar n.º 009/2003.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2009, ficando revogada a Portaria 5.161/09, de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2009

Gustavo Roberto Schroeder

Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se

André Sena Madureira Figueiró, Secretário Geral.

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: AFCF6252

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2009

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha torna público que com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93, contratou através do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2009, que tem por objeto, a aquisição de passagens escolares para o Ensino Médio, para o calendário escolar de 2009, as seguintes empresas: SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, ao valor total de R\$ 156.143,00, L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA, ao valor total de R\$ 34.361,00 e J C DA SILVA & RAPHAELLI LTDA, ao valor total de R\$ 40.366,80.

Santo Antônio da Patrulha. 03 de julho de 2009

DAICON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado por:
EDNA MUNIZ DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO Identificador: DA9D271E



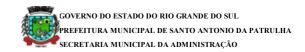
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 022/2009

A Comissão de licitações, neste certame cuio objeto é a prestação de serviços e fornecimento de pecas necessárias ao conserto da PATROLA HUBER e da MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 1406 MOTOR, declara: <u>INABILITAS</u> as seguintes empresas: <u>RETROPARTES PECAS E SERVIÇOS LTDA</u> por descumprir o item 7.7.1 alinea "E", do edital licitatório, e por apresentar alvará de funcionamento com ramo de atividade que veda em parte a execução do objeto ora licitado; <u>E. S. MUNIZ & SANTOS LTDA</u> descumprimento ao item 7 do edital licitatório. <u>HABILITADAS</u> as empresas ROBERTO PIRES MEDEIROS. ALEXMAO LTDA - ME. MERCANTE DIESEL EOUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP, TRANSMAC MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA.ME e CASA DAS RETROS LTDA - ME, por cumprirem com o estabelecido no respectivo edital. Salientamos que as empresas ROBERTO PIRES MEDEIROS e MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP não se utilizarão dos beneficios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº.123/2006, conforme previsto no item 7.6 do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assinado por:
MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO Identificador: 5D07DB08

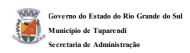


Súmula de Contrato - Aditivo

MODALIDADE: Dispensa de licitação 004/2008 - Aditivo ao contrato de locação nº. 108/2008 CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Comunicação Social ADITAMENTO: Fica prorrogado por mais 12(meses) a contar de 12/06/2009 VALOR: R\$ 5.596,44

MODALIDADE: Dispensa de licitação 014/2008 - Aditivo ao contrato de locação nº. 228/2008 CONTRATADA: JULIO SÉRGIO TEDESCO - ME OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Miraguaia ADITAMENTO: Fica prorrogado por mais 02(dois) meses a contar de 24/06/2009 VALOR: R\$1.100,00

> ${\bf Assinado~por:} \\ {\bf MARIANA~CASTILHOS~DE~SOUZA-OFICIAL~ADMINISTRATIVO}$ Identificador: 92147F27



Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2009

O Prefeito Municipal de Tuparendi - RS, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8,666/93. comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2009, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de brinquedos e jogos educativos para os alunos da Educação Infantil que freqüentam as turmas conveniadas da Escola de Educação Infantil Amadeo do Prado Mallmann, no valor total de R\$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais), com amparo no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, letra "a", todos da Lei 8,666/93.

Tuparendi-RS, 29 de junho de 2009.

Assinado por: Itálico Cielo - Prefeito Identificador: 23D6ECD1